



COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE  
GUIMARÃES

(20 de Abril de 2012)

Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Procurador-Geral Adjunto em representação do Senhor Procurador-  
Geral da República

Senhor Deputado

Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Senhores Conselheiros

Senhores Presidentes dos Tribunais da Relação

Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte

Senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador do Tribunal da Relação de  
Guimarães

Senhores Desembargadores e Procuradores-Gerais Adjuntos

Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça

Senhor Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados

Senhores Procuradores

Demais convidados

Minhas Senhoras e meus Senhores



1. É para mim uma honra e um gosto pessoal estar aqui, hoje, a celebrar convosco este momento, que recorda o décimo aniversário da instalação do Tribunal da Relação de Guimarães, cumprido no passado dia 2 de Abril.

Atrevo-me a partilhar, neste ano em que Guimarães goza o privilégio de ser capital Europeia da Cultura, que entendo que a cultura de um povo é enriquecida pelas suas estruturas judiciárias e pela sabedoria que uma boa administração da justiça convoca e promove. Estamos, pois, no momento certo e no local certo para comemorar este aniversário!

2. Fiz questão de aqui me deslocar, aceitando o amável convite que me foi dirigido, para celebrar com V. Excelências esta data, por dois motivos fundamentais:

O primeiro, porque é sempre bom celebrar o que funciona bem e representa um exemplo de celeridade e eficácia na prestação da justiça aos cidadãos.

Temos, por norma, uma tendência obsessiva para repisar o mau, as disfuncionalidades, e esquecemo-nos de mostrar o muito de bom que também fazemos.

Nunca, como hoje, em que atravessamos uma crise muito difícil, se tornou necessário construir um discurso positivo, de evidenciar os exemplos do muito de bom que existe no sistema de justiça.

Somos um País viável. Somos um País com futuro. Temos um sistema judicial que precisa de ser corrigido, é certo, mas que tem virtualidades que não nos podem envergonhar. Temos um sistema

institucional erigido nos princípios fundamentais do Estado de Direito. Temos profissionais forenses - juizes, magistrados do Ministério Público, advogados, funcionários judiciais - de altíssima qualidade, de comprovado empenhamento na construção de soluções para os problemas e as dificuldades, de grande prestígio e reconhecimento intelectual e científico.

Os problemas económicos com que nos defrontamos não podem ser razão, nem desculpa, para esquecer esses exemplos de afirmação positiva e de querer. E que provam que temos gente, gentes, e capacidades, para reformar com sucesso o nosso sistema de justiça, e adequá-lo a dar a resposta adequada na construção de um sistema público de justiça.

3. Os Tribunais de recurso, como é sabido, são hoje Tribunais em que os processos correm céleres e permitem uma resposta atempada aos cidadãos que a eles recorrem.

O tempo médio de decisão deste Tribunal, em que tenho a honra de me encontrar, é próximo de 3 meses, até ligeiramente inferior à média dos Tribunais de Recurso, tendo no último ano sido decididos quase 3.000 recursos, contribuindo de forma clara para o esforço continuado de redução dos processos pendentes.

Sem dúvida que tal tempo de resposta revela bem o espírito empenhado de todos quantos constroem diariamente, neste Tribunal, a Justiça.

4. Pretendo, em segundo lugar, relembrar, em sintético enunciado, quais são os rumos do vasto programa de reforma da



Justiça em que este Governo está empenhado, e renovar o meu apelo ao empenhamento e colaboração de todos nos trabalhos em curso.

5. A Justiça é o pilar do funcionamento de uma sociedade democrática e uma das funções de soberania fundamentais do Estado, que tem como desígnio primeiro os cidadãos. Nesta medida, a Justiça pretende-se célere e eficaz, à imagem do bom exemplo que representa o Tribunal onde hoje nos encontramos.

É esta a principal perspectiva com que estamos a trabalhar, empenhados em desenvolver um conjunto de reformas que incorporem um leque de soluções que nos permitam alcançar os objectivos definidos.

Creiam que este projecto de mudança, mais do que ir ao encontro de compromissos internacionais estabelecidos, resulta sobretudo de uma assunção clara por parte do Governo da importância que assume o bom funcionamento da Justiça no desenvolvimento e crescimento de uma cidadania cada vez mais madura, bem como na consciência do primordial relevo que uma melhor administração da Justiça assume para o maior desenvolvimento do nosso país.

6. Como tenho referido em ocasiões anteriores, o nosso projecto da reforma judiciária estrutura-se em 3 eixos, que constituem um todo, e que não é demais repetir: a alteração do Código de Processo Civil, o novo Mapa Judiciário, e o Plano de Acção para a Justiça na Sociedade de Informação.



A reforma judiciária é, inequivocamente, um todo, composto por três eixos de grande monta, que considero incindíveis. E, a propósito, permitam-me que relembre algumas ideias estruturantes, que enunciei recentemente a este propósito.

Sem uma lei de processo simplificado, eficaz, que se desqualifique dogmaticamente de modo a privilegiar a verdade material e o direito substantivo não teremos, nunca, eficiência no nosso Sistema de Justiça. A reforma do novo Código de Processo Civil vai nesse sentido. E digo intencionalmente “novo Código”, porque o projecto que está a ser trabalhado, a par de todos os mecanismos de simplificação processual que nele têm vindo a ser incorporados, será verdadeiramente um novo código na sua sistematização, o que levará à revogação do passado. Não será mais uma enxerto no velho Código de 1939.

Esta reforma não é, e nunca como tal poderá ser entendida, como mais uma alteração ao sistema processual civil vigente. Mas esta reforma implicará, necessariamente, uma profunda e radical modificação nas condutas de todos e cada um dos agentes processuais, quer perante si próprios, quer perante os demais intervenientes.

Por outro lado, sem um Sistema de Informação único, que permita estruturar e normalizar a informação, que traduza uma única visão do processo para todos os intervenientes processuais e que assegure mecanismos de interoperabilidade no relacionamento com terceiros, não teremos ganhos de eficiência e produtividade nos Tribunais. O Plano de Acção para a Sociedade de Informação, que tem contado com a participação empenhada de todos os



profissionais do direito, e também dos Juízes, é o local de incubação do trabalho que está a ser feito no Ministério da Justiça, com resultados muito encorajadores.

7. Mas a reforma judiciária é, também, um novo Mapa dos Tribunais Portugueses, cuja matriz essencial está desenvolvida no “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária”, ainda em discussão pública. Os conceitos em que está estruturada são igualmente simples de enunciar, e acarretam mudanças estruturantes para o sistema judicial.

Propomos, como ponto de partida o alargamento da base territorial, pois abandonou-se em definitivo as NUT’s da reforma de 2008 e centrou-se a jurisdição territorial nos distritos administrativos, unidades territoriais reconhecidas, em que as capitais de distrito constituem centralidades que têm uma identificação clara por parte das pessoas e acessibilidades fáceis e garantidas.

Propomos a quebra de rigidez orgânica e funcional das estruturas judiciárias existentes. A proposta constante do Ensaio estabelece vários polos dentro do mesmo Tribunal, onde hoje funcionam pequenas estruturas autónomas. Estes polos serão, basicamente, as instâncias centrais, localizadas preferencialmente nas capitais de distrito, as instâncias locais, dispersas por vários pontos do distrito, e as extensões judiciais.

Internamente, do ponto de vista organizativo, as estruturas que compõem o Tribunal devem ser flexíveis, por forma a permitir



melhor adequação da resposta às necessidades do cidadão, sob a gestão próxima dos órgãos de direcção da comarca.

Propomos uma maior concentração da função jurisdicional, em polos definidos e de maior volume processual, o que permite mais especialização, sendo estes movimentos acompanhados da possível descentralização dos serviços de justiça.

A concentração determina que os Tribunais têm de existir onde exista procura do serviço público de justiça. Não havendo essa procura, é obrigação de quem tem a seu cargo a gestão do interesse público, tomar as medidas necessárias para o otimizar, pois nada sustenta a necessidade de existência de um Tribunal em localidades onde o número de processos seja reduzido. Antes, o objectivo que nos move é o de orientar os recursos existentes para a maior eficiência do sistema da Justiça.

Tal opção não prejudica, antes impele, a procura de soluções que permitam maior proximidade entre o cidadão e a Justiça.

Daí que também proponhamos a criação das referidas extensões judiciais. Estas extensões estão concebidos como locais de atendimento ao cidadão, prestado por oficiais de justiça, com acesso integral ao sistema de informação do Tribunal, isto é, a todos os processos em curso no distrito administrativo, ou seja, na comarca, e onde também seja possível a entrega de articulados e documentos, a prestação de informações e, até, a audição de partes ou testemunhas através de videoconferência.

8. Os projectos de reforma em curso não são, apenas, tarefa de alguns. São tarefa de todos.



A eficaz concretização das reformas iniciadas só pode resultar de um esforço convergente e de um permanente diálogo entre todos os profissionais judiciais. Um diálogo que deve sempre procurar a materialização de um interesse mais vasto: o da boa administração da justiça.

Queremos que, definitivamente, se inverta o espírito de descrença que nos últimos anos se tem instalado sobre este sector, mesmo sabendo que as mudanças não são por natureza pacíficas, seja porque determinam alterações de rotinas e procedimentos, seja porque colidem, por vezes, com interesses individuais. Mas são imperiosas, no momento em que vivemos.

A mensagem que gostaria de deixar aqui hoje é a de que as mudanças dependem, sem dúvida, dos decisores políticos, dos governantes, mas dependem, sobretudo, de cada um de nós, no modo como as soubermos construir, desenvolver e como soubermos entender o caminho que melhor poderá servir o interesse da sociedade e dos cidadãos.

9. Agradeço o esforço e o empenho de todos, desejando a continuação do bom trabalho que o Tribunal da Relação de Guimarães tem desenvolvido na última década e esperando que o mesmo constitua um exemplo inspirador para quantos constroem a Justiça em Portugal.